

EDITAL Nº56/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023.

Abertura: 12/01/2024

Horário: 08:15

Local: **Secretaria Municipal de Administração**

Tipo: **Menor Preço por item**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para secretarias diversas do Município de Trindade do Sul

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, no uso de suas atribuições, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 09/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, através do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, junto a sede Administrativa do Município de Trindade do Sul.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº 09/2021, subsidiada a Lei Federal nº 8.666, e demais legislações aplicáveis.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, junto ao Município de Trindade do Sul em horário de expediente das 7h30min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelo fone (54) 3541-1025, pelo site www.trindadedosul.rs.gov.br ou pelo email gabinete@trindadedosul.rs.gov.br.

Em atenção a Lei Complementar Federal Nº 147/2014, poderão participar deste Pregão apenas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que atenderem a todas as condições exigidas neste edital, nos itens de Credenciamento, Habilitação e Proposta, observada a necessária conformidade com o objeto licitado.

I – DO OBJETO

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



1.1 – Formação de ATA de registro de preços **para futura aquisição** de materiais de expediente, mediante **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, visando atender as secretarias municipais do Município, conforme especificações e condições constantes no anexo III, deste Edital.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

2.1 - As despesas para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária constante da lei-de-meios em execução.

2.2 - O Município efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e sua respectiva nota fiscal.

III – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul.

4.2 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.3 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
**TRINDADE
DO SUL**

Governo eficiente,
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

Envelope nº 1 – Proposta
Município de TRINDADE DO SUL
Pregão PRESENCIAL nº 21/2023
Nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ

5.2 – A proposta deverá ser apresentada em **MIDIA MAGNETICA** (*requisito para participação*), gerada por programa de geração disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, site www.trindadedosul.rs.gov.br, no link publicações/editais.

5.3 - A proposta também deverá ser entregue IMPRESSA, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto ofertado, contendo o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o objeto da presente licitação.
- d) prazo de **validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo nos anexos.
- e) **Marca** dos materiais ofertados.

OBS: verificar itens com marcas aprovadas, e se necessitara aprovar marcas próprias ou que não estão na lista.

VI – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação
Município de TRINDADE DO SUL

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Pregão PRESENCIAL nº21 /2023

Nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 - Quanto à qualificação jurídica:

- a) Cópia da **Cédula de identidade e CPF** dos diretores ou proprietário(s);
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual);
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos das letras “a”, “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

6.4 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da **União** e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (*administrado pela Secretaria da Receita Federal*); “**conjunta**” com Certidão Negativa de Débitos – CND (*emitida pela Previdência Social*);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**F.G.T.S.**) (*emitida pela Caixa Econômica Federal*);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de **Débitos Municipais** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de **débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01/05/1943;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

VII - Sessão Pública do Pregão

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000** | **Trindade do Sul/RS**



7.1 - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

CRENCIAMENTO

7.2 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por **um representante** que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, registro comercial**, no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** e cópia do CPF e RG de todos os sócios.

7.3 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - O **credenciamento** (*caso não seja o proprietário*) far-se-á por meio de instrumento público de **procuração** ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 – Quando iniciada pelo Pregoeiro a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 - **Os documentos relativos ao credenciamento de todos os participantes somente será disponibilizado pelo Pregoeiro aos interessados, após declarado o vencedor do certame, momento em que será oportunizada vista e eventual intenção de recorrer.**

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

7.8 - Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo I. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

7.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.8, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.



Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.10 - O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.11 - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.12 - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.13 - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.14 - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.15 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.16 - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.17 - A etapa de lances será considerada encerrada quando de todos os participantes restarem apenas dois em disputa e o segundo colocado declinar de propor um novo lance.

7.18 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.19 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada



7.19.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.19.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.19.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.3 - Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.20 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.21 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.22 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o **menor preço** para o item.

7.23 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.24 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.25 - A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.25.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.25.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá garantida a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a pedido do interessado e a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.



7.25.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/1993 e art. 7º da Lei 10520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.26 - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso, momento em que lhes será oportunizado vista de todos os documentos que foram avaliados e aprovados pelo pregoeiro, incluindo o credenciamento de todos os participantes.

7.27 - Havendo interesse, o proponente **deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.**

7.28 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.29 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, **disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso**, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo **de até 10 (dez) dias úteis.**

7.29 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais



proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de Trindade do Sul convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da **Ata de Registro de Preço (ARP)**:

9.1.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.2 - O registro de preço terá **validade de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da ARP.

9.3 - O beneficiário da ARP terá seu registro cancelado quando:

9.3.1 - Descumprir as condições da ARP;

9.3.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.3.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/02.

9.4 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.1 - Por razões de interesse público;

9.5.2 - A pedido do fornecedor.

9.6 - Os preços são fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não podendo sofrer qualquer reajuste.

X. DOS PRAZOS PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



10.1 - Depois da assinatura da ARP, havendo a necessidade de aquisição dos itens que compõem o objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul convocará o beneficiário da ARP para entregar os itens/objetos. O Setor de Compras emitirá a ordem de compra para cada licitante. A mesma será enviada por **e-mail**, caso, **o licitante não possua e-mail o mesmo será comunicado via telefone, e terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para passar no setor de compras e retirar a ordem.**

10.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

XI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão contratual será realizada pela Secretaria de Administração, pertencente ao Município de Trindade do Sul.

11.2 - O contrato será fiscalizado por servidor designado pela Administração.

11.3 - A unidade gestora do contrato realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preço:

11.3.1 - A pesquisa de mercado será realizada a cada 4 (quatro) meses.

XII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, imediatamente após o fornecimento dos itens/objetos;

12.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e serviços executados e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

12.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

12.1.2.1 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto/material recusado será considerado como **NÃO ENTREGUE**.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por **conta da empresa contratada**.



12.5. A empresa contratada terá o prazo MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS para retirada dos produtos recusados, após notificação do Setor de Compras.

12.6. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega e aceitação dos objetos solicitados, acompanhados da respectiva nota fiscal.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao a Secretaria da Fazenda o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto desta licitação.

13.2 - Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB n. 1.244, de 30 de janeiro de 2012:

13.2.1 - Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

13.2.2 - Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB n. 1.234/12.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trindade do Sul (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

14.1.1 - Impedimento de cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

14.1.2 - Impedimento de três a quatro anos: não assinar o contrato quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato;

14.1.3 - Impedimento de até dois anos: deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

14.2 - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

14.2.1 - Advertência;



14.2.2 - Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

14.2.3 - Multa de 10% , aplicada sobre o valor contratado, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

14.2.4 - Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho;

14.2.5 - Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

14.3 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

14.4 - As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



PREFEITURA DE
**TRINDADE
DOSUL**

Governo eficiente,
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Nonoai, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, em horário normal de expediente.

15.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Modelo de Declaração Validade.

Anexo V – Modelo de Declaração de Empregador.

Anexo VI – Modelos declaração de concordancia com edital

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

Trindade do Sul RS, 26 de dezembro de 2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
PREFEITO MUNICIPAL

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal)

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Trindade do Sul, na modalidade de Pregão, sob o nº __/20__, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ANEXO III

TERMO DE REFERENCIA

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O registro de preços unitários a que diz respeito esta pregação presencial tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

1. Prazo de entrega:

Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Trindade do Sul. Emitida a ordem de compra, o **fornecedor terá até 10 dias uteis para realizar a entrega**, no Almoxarifado da Prefeitura, A/C de Francieli, cito, a **Rua Cipreste, nº 287 das 7:30 – 11:30 e das 13:00 as 17:00**.

1.1 – As solicitações de mercadorias/objeto, ocorrerão mensalmente e de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2. Frete/seguro de transporte:

Fica a cargo dos vencedores transportar de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores.

3. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.

4. Das Amostras:

As empresas poderão ofertar os produtos cujas marcas constam no item “marcas aprovadas” deste anexo, os quais fazem parte do banco de marcas aprovadas do Município de Trindade do Sul

O licitante que pretender ofertar marca diferente das previamente aprovadas, deverá apresentar, para cada item pretendido, 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado, com a rotulagem, impreterivelmente até as 17 horas do dia 09.01.2023, para fins de análise e parecer. As amostras deverão ser entregues somente na Secretária de Administração, cujo endereço está no rodapé desta página. Amostras entregues em outro local serão desconsideradas.

As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e critérios de qualidade. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da prefeitura de Trindade do Sul, até o dia 10.01.2023 as 13:00



Item	Qtd. Min	Qtd. Max	Und.	Descrição	Marca preaprovadas	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	1500	UND	Caderno pequeno 48 folhas, em espiral 1/4, capa flexível, estampas sortidas.	PANAMERICA NA TILIBRA	4,20	
2	1	1500	UND	Caderno grande, 96 folhas, em espiral 1/4, capa flexível, estampas sortidas.	PANAMERICA NA TILIBRA	8,23	
3	1	45	CX	Caneta esferográfica ponta fina 0.8mm cor azul, corpo hexagonal, com tampa ventilada, dimensões 7.5 x 7.5 x 15.2 centímetros, caixa com 50 unidades.	BIC COMPACTOR CIS	64,00	
4	1	45	CX	Caneta esferográfica ponta fina 0.8mm cor preta, corpo hexagonal, com tampa ventilada, dimensões 7.5 x 7.5 x 15.2 centímetros, caixa com 50 unidades.	BIC COMPACTOR CIS	64,00	
5	1	30	CX	Caneta esferográfica ponta fina 0.8mm cor vermelha, corpo hexagonal, com tampa ventilada, dimensões 7.5 x 7.5 x 15.2 centímetros, caixa com 50 unidades.	BIC COMPACTOR CIS	64,00	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



6	1	30	CX	Caneta esferográfica ponta fina 1.0mm cor preta, corpo hexagonal, com tampa ventilada, dimensões 7.5 x 7.5 x 15.2 centímetros, caixa com 50 unidades.	BIC COMPACTOR CIS	64,00	
7	1	30	CX	Caneta esferográfica ponta fina 1.0mm cor azul, corpo hexagonal, com tampa ventilada, dimensões 7.5 x 7.5 x 15.2 centímetros, caixa com 50 unidades.	BIC COMPACTOR CIS	64,00	
8	1	100	UND	Grampeador de metal feito de Resina termoplástica e Metal. Grampeia até 50 folhas, capacidade de por 200 grampos de tamanho 26/6.	JOCAR GRAMP LINE CIS	74,30	
9	1	150	UND	Grampo de metal, galvanizado, tamanho 26/6 ,caixa com 5000 grampos.	BRW JOCAR BACCHI	7,30	
10	1	50	UND	Grampo para pasta trilho metal, 45 x 190 x 25 milímetros, caixa com 50 unidades	BACCHI BRW	22,32	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



11	1	45	CX	Caneta marca texto, a base de agua, não toxica, ponta chanfrada, caixa com 12 unidades. Cor amarela.	MASTER BIC CIS	28,20	
12	1	45	CX	Caneta marca texto, a base de agua, não toxica, ponta chanfrada, caixa com 12 unidades. Cor laranja.	MASTER BIC CIS	28,26	
13	1	150	pct	Bloco de notas 38x50mm, 4 cores, pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada.	TILIBRA TRIS LIKE	16,80	
14	1	90	PCT	Bloco de notas 76x76mm, pacote com 1 unidade, cores variadas, contendo 450 folhas.	TILIBRA TRIS LIKE POST-IT	26,40	
15	1	45	CX	Alfinetes de aço n°29, caixa com 50 gramas, niquelados.	BACCHI ACC	10,30	
16	1	50	PCT	Atílio de borracha n° 18, pacote de 100g, Cor amarela.	RED BOR FULGOR MERCUR	5,00	
17	1	110	CX	Borracha branca quadrada, caixa com 20 unidades, 4 cm de altura.	REDEBOR MERCUR	14,30	
18	1	1500	UND	Arquivo morto, caixa de arquivo morto, em papelão resistente, duas capas, local para anotação. Com dimensões 43 cm x 16.4 cm x 27.1 cm	PASSARELA FRAMA	5,30	

(54) 3541 1025 / 3541 1300

gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | administracao@trindadedosul.rs.gov.br

www.trindadedosul.rs.gov.br | **admtrindadedosul**

Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



19	1	50	UND	Calculadora de mesa com visor, dimensões mínimas, 10x13, Contendo 12 dígitos, display grande, 4 operações básica, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada três dígitos, teclas plásticas, cores diversas.	IDEA CLASSE XH	28,33	
20	1	120	CX	Clips metálico nº2, caixa com 100 unidades, galvanizados.	BACCHI XR ACC	3,00	
21	1	120	CX	Clips metálico nº4, caixa com 50 unidades, galvanizados.	BACCHI XR ACC	3,00	
22	1	120	CX	Clips metálico nº6, caixa com 50 unidades, galvanizados.	BACCHI XR ACC	3,00	
23	1	120	CX	Clips metálico nº8, caixa com 25 unidades, galvanizados.	BACCHI XR ACC	3,00	
24	1	350	UND	Cola branca, com secagem transparente, atóxica, embalagem de 110 gramas	SM FRAMA TENAZ PIRATININGA	3,75	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



25	1	150	UND	Cola branca, embalagem de 1kg, com tampa no tubo.	SM FRAMA TENAZ PIRATININGA LEOLEO	20,30	
26	1	45	UND	Colchetes N° 04 latonado, caixa com 72 und, com mínimo 20 cm de medida.	BACCHI XR ACC	18,00	
27	1	45	UND	Colchetes N° 08 latonado, caixa com 72 und.	BACCHI XR ACC	18,00	
28	1	45	UND	Colchetes N° 12 latonado, caixa com 72 und.	BACCHI XR ACC RAFA	18,00	
29	1	45	UND	Colchetes N° 15 latonado, caixa com 72 und.	BACCHI XR ACC RAFA	18,00	
30	1	65	UND	Extrator de grampo, com formato de espátula, é confeccionado em metal para garantir maior resistência e durabilidade durante o uso. Embalado individual.	CARBRINK CAVIA LIKE	1,90	
31	1	500	UND	Fita larga transparente, 48x45 mm, em rolo.	ADELBRAS SICAD ADERE	5,33	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



32	1	180	UND	Fita adesiva incolor,12x30mm,e m rolo pequeno.	ADELBRAS Durex	4,25	
33	1	400	UND	Fita larga de madeira,45x50m, cor marrom.	ADERE ADELBRAS	5,36	
34	1	180	UND	Fita adesiva crepe estreita cor branca, 24mmx50m	Supplypack 3m ADELBRAS	12,50	
35	1	30	PCT	Grampo para pasta tipo trilho de plásticos, Medidas: 195 x 7 x 85 mm, pacote com 50 und, cor branca.	DELLO	40,08	
36	1	30	PCT	Grampo para pasta tipo trilho de plásticos ,300X9X112MM,pacotes com 50 und.	DELLO	21,33	
37	1	400	CX	Papel branco alcalino, folhas tamanhas A4, caixas com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. Totalizando 5000 folhas	ONE COPIMAX CHAMEX REPORT	220,00	
38	1	30	PAC	Papel vergê, pacote com 50 und , folhas tamanho A4, cor bege	OFF PAPER SPIRAL	20,72	
39	1	250	UND	Pastas de arquivo tipo AZ, formato A4,lombada larga com visor, com mecanismo niquelado.	SPIRAL CHIES	19,50	

(54) 3541 1025 / 3541 1300

gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | administracao@trindadedosul.rs.gov.br

www.trindadedosul.rs.gov.br | **admtrindadedosul**

Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



40	1	45	UND	Perfurador de papel, de metal, 02 furos, capacidade de 50 folhas	JOCCAR CAVIA	131,00	
41	1	15	UND	Perfurador de papel de ferro fundido , capacidade de perfurar 60 folhas	JOCAR CAVIA	151,00	
42	1	80	CX	Pincel atômico, marcador permanente, ponta chanfrada forte, com tinta à base de álcool que permite a recarga. Cor preta. Caixas com 12 unidades.	LEO PILOT LIKE	1,65	
43	1	80	CX	Pincel atômico, marcador permanente, ponta chanfrada forte, com tinta à base de álcool que permite a recarga. Cor azul Caixas com 12 unidades.	LEO PILOT LIKE	19,60	
44	1	80	CX	Pincel atômico, marcador permanente, ponta chanfrada forte, com tinta à base de álcool que permite a recarga. Cor vermelha Caixas com 12 unidades.	LEO PILOT LIKE	19,60	
45	1	80	CX	Pincel atômico, marcador permanente, ponta chanfrada forte, com tinta à base de álcool que permite a recarga. Cor verde Caixas com 12	LEO PILOT LIKE	19,60	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



				unidades.			
46	1	100	UND	Tesoura de uso geral, ponta fina, 31 cm de comprimento, em aço, com corte reto.	VMP RIO JOCAR	24,30	
47	1	120	UND	Cola em bastão, tubo de 10 gr, produto não tóxico, lavável.	PRITT LEO LEO TRIS BIC	2,22	
48	1	200	UND	Corretivo líquido branco, a base de água, 18 ml. Com tampa roscável, e pincel.	FRAMA BIC MERCUR MAXI	2,33	
49	1	65	CX	Lápis de escrever, cor preta, sextavado nº02, grafite hf, caixa com 72 und.	LEO E LEO MASTERPRINT	24,30	
50	1	400	UND	Pasta plástica com aba e elástico, transparente, tamanho de folha A4 com 0,5mm de espessura, fina, impermeável	ACP PLASCONY	4,22	
51	1	200	UND	Pasta plástica com aba e elástico, transparente, tamanho de folha A4 com 30mm de espessura grossa impermeável	ACP PLASCONY	7,20	
52	1	400	UND	Pastas suspensas, cor kraft, completa com haste de plástico, tamanho de folha A4.	FRAMA Golden Kraft	2,60	

(54) 3541 1025 / 3541 1300

gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | administracao@trindadedosul.rs.gov.br

www.trindadedosul.rs.gov.br | **admtrindadedosul**

Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



53	1	150	CX	Percevejos em ferro latonado, caixa com 100 und,dourado.	JOCAR LYKE BACCHI PRAYON	3,12	
54	1	50	UND	Pendrive de 8gb, Cor: Preto e Prata - Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps - Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps - Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps - Dimensões (L x A x P): 19 x 13 x 5,5 cm	MULTILASER SAMDYSK MAX PRINT	46,00	
55	1	300	UND	Régua 30cm, em poliestireno, cristal, com espessura de 3mm, resistente, produto embalado individualmente.	WALEU MAPED	1,05	
56	1	120	UND	Umedecedor de dedos, composição ácido graxo glicóis, corrente e essência, não toxico, 12g,	CARBRINK CONTAFACIL CIS	4,16	
57	1	600	CX	Giz de cera, 12 cores, tamanho 9 cm, cores vivas, com ponta, caixa com 12 unidades.	ACRILEX ONDA GIZ BEL	2,95	
58	1	730	CX	Massa de modelar, 12 cores, embalagem de 180g, caixa com 12 unidades, feita a base de amido, certificado pelo IMMETRO.	ACRILEX LEO E LEO	9,26	

(54) 3541 1025 / 3541 1300

gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | administracao@trindadedosul.rs.gov.br

www.trindadedosul.rs.gov.br | **admtrindadedosul**

Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



59	1	40	UND	Papel para presente couchê rolo com 60cmx1.00mts, estampas diversas.	SANTA CLARA VMP	176,20	
60	1	30	UND	Papel pardo, 60CM, na cor kraft ,com 100 metros, sem texturas, reto.	SENGES SUPPLYPACK	116,88	
61	1	50	UND	Pistola de cola quente profissional, voltagem 220, potência 80w, com botão liga e desliga	RAMOS E BRITO VONDER TILIBRA	230,64	
62	1	100	UND	Pistola de cola quente pequena, voltagem 220, potência máxima 15w.	FUTURO LEONORA	22,34	
63	1	280	UND	Tesoura pequena, com cabo plástico e corpo de aço inoxidável,7.5 x 17.5 x 1 cm.	LEO TRAMONTINA	7,41	
64	1	235	UND	Tinta guache pote de 250 ml, recomendado para Madeira, Acetato vinilo de etileno, Gesso, cerâmica, solúvel em água. Cor azul forte	ACRILEX PIRATININGA	5,71	
65	1	235	UND	Tinta guache pote de 250 ml, recomendado para Madeira, Acetato vinilo de etileno, Gesso, cerâmica, solúvel em água. Cor amarelo	ACRILEX PIRATININGA	8,45	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



66	1	235	UND	Tinta guache pote de 250 ml, recomendado para Madeira, Acetato vinilo de etileno, Gesso, cerâmica, solúvel em água. Cor verde	ACRILEX PIRATININGA	8,45	
67	1	235	UND	Tinta guache pote de 250 ml, recomendado para Madeira, Acetato vinilo de etileno, Gesso, cerâmica, solúvel em água. Cor vermelho	ACRILEX PIRATININGA	8,45	
68	1	235	UND	Tinta guache pote de 250 ml, recomendado para Madeira, Acetato vinilo de etileno, Gesso, cerâmica, solúvel em água. Cor branco	ACRILEX PIRATININGA	8,45	
69	1	235	UND	Tinta guache pote de 250 ml, recomendado para Madeira, Acetato vinilo de etileno, Gesso, cerâmica, solúvel em água. Cor preto	ACRILEX PIRATININGA	8,45	
70	1	185	CX	Apontador escolar, sem deposito, com um furo, cor sortido, material plástico com lâmina de aço. Caixa com 24 UND.	LEO E LEO FABER CASTELI	7,50	
71	1	900	UND	Balão colorido tamanho 07, pacote com 50 unidades, liso, cor azul, verde, amarelo, rosa, vermelho, preto, e branco	JOY SÃO ROQUE	17,25	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

72	1	700	PCT	Canetinhas hidrográficas coloridas, estojo com 12 unidades, com ponta resistente, cores fortes.	CIS COLOR	5,35	
73	1	800	CX	Lápis de cor, formato redondo, caixa com 12 cores, tamanho grande.	LEO E LEO TILIBRA	5,45	
74	1	60	UND	Limpador para quadro branco, remover manchas e resíduos provenientes de canetas marcadoras de quadro branco. Deve ser utilizado semanalmente não substituindo o apagador. Indicado também para limpeza de classes e mesas escolares na remoção de tintas de canetas, grafites e pincel atômico. Seu uso esporádico não danifica a película aplicada no quadro branco. Embalagem de 5 litros.	ALQUIMIS MIX CARINOM	67,10	
75	1	75	CX	Caneta marcador para quadro branco, recarregável, ponta redonda, cor preta, caixa com 12 und.	BIC LIKE COMPACTOR	71,40	
76	1	75	CX	Caneta marcador para quadro branco, recarregável, ponta redonda, cor Azul caixa com 12 und.	BIC LIKE COMPACTOR	71,40	

(54) 3541 1025 / 3541 1300

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br | [f](#) [@](#) **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



77	1	50	UND	Tinta para marcador de quadro branco, na cor azul, embalagem de 1 litro, qualidade superior, não mancha o quadro.	FLIX GENIAL LINE	84,20	
78	1	50	UND	Tinta para marcador de quadro branco, na cor PRETA embalagem de 1 litro, qualidade superior, não mancha o quadro	FLIX GENIAL LINE	84,20	
79	1	820	UND	Cola com glitter, Para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Possui brilho intenso com glitter. Lavável (Não mancha a roupa). Embalagem de 35 g. várias cores.	ACRILEX TRIS	11,56	
80	1	6000	UND	E.V.A em folhas, cores diversas, lisas (verde, vermelho, marrom, preto, rosa, amarelo, azul, laranja, roxo, branco,) tamanho 40x60cm	DUB POP HAITI	2,02	
81	1	5500	UND	E.V.A com Glitter, em folhas, cores diversas, (verde, vermelho, marrom, preto, rosa, amarelo, azul, laranja, roxo, branco,) tamanho 40x60cm	DUB POP HAITI	7,05	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



82	1	1050	UND	Cartolina, em folhas, branca, 50x66mm.	RST MULTIVERDE	0,85	
83	1	1100	UND	Cartolina, em folhas, colorida, 50x66mm.	RST MULTIVERDE	0,85	
84	1	700	PCT	Palito para picolé de madeira, ponta quadrada, 12cm, cor madeira, pacote com 100und.	THEOTO TALGE	10,46	
85	1	700	PCT	Palito para espeto de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades, cor marrom.	THEOTO TALGE	7,21	
86	1	350	UND	Pincel para tinta guache nº 10, cerdas curtas.	LEO E LEO ONDA	2,05	
87	1	350	UND	Pincel para tinta guache nº 8, cerdas curtas.	LEO E LEO ONDA	2,05	
88	1	800	UND	Papel crepom, pacotes com 10 und, cores: verde, vermelhos, amarelo, branco, azul, rosa, roxo, preto. Dimensão 48x2 mts	VMP	14,44	
89	1	120	UND	Rolo de TNT, rolo com 50 metros por 1,40m de altura. com gramatura 80, nas cores verde, branco, azul, rosa, preto, amarelo	SB	112,40	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



90	1	170	UND	Fita mimosa de cetim 10 metros, com 0,7mm de largura, cores variadas.	GITEX PROGRESSO	21,75	
91	1	150	UND	Elástico, rolo 100m, cor branca, com 6,5mm.	BST DORLITEX	50,45	
92	1	150	PCT	Bastão de silicone para cola quente pacote de 1kg, bastão grosso.	JOCCAR RENDICOLA	39,45	
93	1	150	PCT	Bastão de silicone para cola quente pacote de 1kg, bastão FINO	JOCCAR RENDICOLA	39,45	
94	1	90	UND	Livro ata, com 100 folhas, capa preta, páginas numeradas.	SÃO DOMINGOS TILIBRA	14,99	
95	1	90	UND	Livro ponto, com 100 folhas, dividido em período de manhã e tarde, data, assinatura, hora de entrada, rubrica e hora de saída. Capa: papelão 1,3mm revestido com papel offset 75g/m ² .	TILIBRA	30,35	
96	1	100	UND	Tinta para almofada de carimbo preta embalagem de 40 ml	RADEX		

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



97	1	10	PCT	Papel carta ,12.7mmx44,45mm, tipo etiqueta, 80 etiquetas por folha, pacote com 100 folhas.	PIMACO MAXPRINT COLACRIL	65,00	
98	1	70	UND	Placa de isopor, com 20mm de espessura, medindo 100x50 cm, cor branca	PLACTERM	12,25	
99	1	25	UND	Algodão com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Pacote de 500g	Apolo Cremer	33,90	
100	1	30	CX	Mascara descartáveis cirúrgicas, tripla camada com elástico, e clip nasal, cor branca, caixa com 50 und.	DESCARPACK AZULMED ELITE	33,49	
101	1	30	UND	Dispense porta papel entrefolha, para banheiro.	COMPACTO NOBRE	52,33	
102	1	150	UND	Livro de registro Formato: vertical 21,5 x 31 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente e verso - Papel branco 85 g			

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



				- Impressão: offset - Capa revestida em Percalux - Termo de abertura e encerramento			
103	1	80	PCT	Papel Foto A4 (ultrassom), gramatura 120 , Pcote com 50folhas.	MASTERPRINT		
104	1	320	PCT	Papel A4, alta alvura, formato: 210mm x 297 mm PACOTES contendo 10 folhas NAS CORES:BRANCA, ROSA,AZUL,AMAR ELO.	PAPEL COLOR REPORT		
105	1	50	UND	Apagador para lousa branca,Possui sistema flip top que permite guardar os marcadores pilot,150n, multicor	PILOT LIKE		
106	1	20	UND	Pasta catalago com 50 envelopes plasticos acp plásticos transparentes Dimensões:24mm x33mmx20mm Material Laminado De Pvc COR PRETA	DAC		

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



107	1	50	UND	Saco para pasta de catalago, ACP plastico oficio trasparente tamanho A4, pacote com 50 sacos.	ACP		
108	1	80	UND	Papel sulfite branco 60kg pacote com 50 folhas 180 gramas Branco alcalino para uso escolar e escritório Formato a4 - 210mmx297mm Dimensões: 1.0x29.5x21.0 cm	FILIPINHO		

Os produtos cotados deverão ser de **qualidade**, deverão conter **embalagem de fábrica** e o **prazo de validade impresso pelo fabricante**. O prazo de validade, no ato da entrega dos objetos, **NÃO** poderá estar próximo ao vencimento, mas sim deverá conter o prazo máximo de validade.

3 – DA ACEITAÇÃO:

3.1 – Os licitantes deverão cotar os itens/objetos conforme solicitado no Termo de Referência, **não serão aceitos** produtos diferentes do solicitado no edital, **tamanhos fracionados e em desconformidade com a proposta vencedora**.

4 – DA ENTREGA e SOLICITAÇÕES:

4.1 – Os licitantes deverão realizar as entregas, no Almoxarifado da Prefeitura, A/C de Francieli, cito, a **Rua Cipreste, nº 287 das 7:30 – 11:30 e das 13:00 as 17:00**. No prazo **máximo de 03 (três)** dias após a emissão da Ordem de Compra.

4.2 – As solicitações de mercadorias/objeto, ocorrerão mensalmente e de acordo com as necessidades de cada secretaria.

Trindade do Sul, 22 de dezembro de 2023.

Setor de Licitações e Contratos

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº __/20__, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, que a **proposta** emitida por esta empresa tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Local e data.

Assinatura

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   admtrindadedosul

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO V

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,
cidade feliz.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº ____/20____, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, que CONCORDA com as condições do presente edital.

Local e data.

Assinatura

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   [admtrindadedosul](#)

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

ANEXO VII

(MODELO) MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2022

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXX de 2020, na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, são registrados os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para eventual fornecimento dos itens/objetos descritos no quadro abaixo, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº /2021 - SRP, descritos a seguir:

Nº item	DESCRIÇÃO	UN	Qtd Total	R\$
01(A)	Unidade		

As especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº ____/20__ e no Processo Administrativo n. 23/2020, assim como os termos da proposta vencedora da licitação, integram esta **Ata de Registro de Preços (ARP)**, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de aquisição dos produtos que compõem o objeto desta ARP, o Município de Trindade do Sul convocará a empresa beneficiária para a retirada da nota de empenho, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório. **O prazo de entrega dos produtos eventualmente solicitados é de no máximo 03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

O registro de preços terá a vigência de um ano, contado a partir da data de assinatura desta ARP.

Conforme previsão contida no item 9.7 do edital de Pregão nº ____/20__ - SRP (art. 9º, III, do Decreto Municipal nº 078/2021), a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul informa que serão

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

permitted additions to this bid registration. The quantity resulting from the additions may not exceed three times the quantity registered for each item in the bid registration.

Trindade do Sul, __ de _____ de 20__.

Município de Trindade do Sul

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

.....

.....

Empresa Vencedora

Testemunhas:

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**